DECRETO 16634/2020

Abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 793.158,75 e dá outras providências.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos-Pr, no uso de suas das atribuições legais e com base no artigo 43, parágrafo 3°, da Lei 4.320/64.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto ao orçamento vigente, o crédito suplementar no valor de R\$ 793.158,75 (setecentos e noventa e três mil, cento e cinquenta e oito reais e setenta e cinco centavos) proveniente dos excessos de arrecadação abaixo relacionados,de acordo com as especificações a seguir:

06 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 06.002 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE 28.843.0001.2036 DÍVIDA INTERNA E PRECATÓRIOS 3.2.90.21.00.00 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO 1651 01022 AUXÍLIO FINANCEIRO MP 938/2020 - VARIAÇÃO FPM-R\$ 9.564,87

06 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 06.002 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE 28.843.0001.2036 DÍVIDA INTERNA E PRECATÓRIOS 4.6.90.71.00.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO 1671 01022 AUXÍLIO FINANCEIRO MP 938/2020 - VARIAÇÃO FPM-R\$ 101.354,82

06 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 06.002 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE 28.846.0001.2037 PAGAMENTOS DO PASEP 3.3.90.47.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 1701 01022 AUXÍLIO FINANCEIRO MP 938/2020 - VARIAÇÃO FPM-R\$ 4.166,98

08 SECRETARIA DE SAÚDE
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0007.2063 FARMÁCIA BÁSICA
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
3221 01039 ENFRENTAMENTO EMERGÊNCIA DE SAÚDE-PORT 1666/2020-R\$ 4.500,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE 08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0007.2065 SAÚDE/ATENÇÃO BÁSICA 3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE 3452 01039 ENFRENTAMENTO EMERGÊNCIA DE SAÚDE-PORT 1666/2020-R\$ 146.000.00

08 SECRETARIA DE SAÚDE 08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0007.2065 SAÚDE/ATENÇÃO BÁSICA 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3504 01039 ENFRENTAMENTO EMERGÊNCIA DE SAÚDE-PORT 1666/2020-R\$ 113.000,00 08 SECRETARIA DE SAÚDE 08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.302.0007.2066 SAÚDE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3651 00496 Atenção de Média e Alta Comp Ambulatorial e Hospitalar-R\$ 330.000,00

09 SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 09.001 DEPARTAMENTO DE INTERIOR 26.782.0008.1070 ESTRADAS RURAIS 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 3933 01022 AUXÍLIO FINANCEIRO MP 938/2020-VARIAÇÃO FPM-R\$ 46.500,00

10 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA 10.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.0010.2081GESTÃO SUAS 3.3.90.32.00.0MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 4382 01031 SUAS/COVID ALIMENTAÇÃO F 1031-R\$ 18.000,00

10 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA 10.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.0010.2081 GESTÃO SUAS 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 4414 01016 BENEFÍCIO EVENTUAL IV - FONTE 1016-R\$ 72,00

10 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA 10.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.0010.2081 GESTÃO SUAS 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 4416 01025 FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social-R\$ 20.000,00

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos à partir de 08 de outubro de 2020.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte, 59º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton

Prefeito

Registre-se Publique-se Cumpra-se

Marcia Besson Frigotto

Secretária de Administração e Finanças